CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 10/04/08
Filia Régia Robuta Stach
FUNCIONÁRIO

DATA 16/07/1962

PROJETO DE LEI Nº 114/1962

ASSUNTO
Abre o crédito especial de Cr$ 200.000,00 para a formação da Banda de Música da Escola São Sebastião, da Guarda Civil de Fortaleza, na forma que indica.

VEREADOR: Francisco de Paula Holanda

LEI Nº 1975 DE 25/07/1962

DIOM Nº 2549 DE 27/07/1962

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

HGS/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 1965 DE 25 DE julho DE 1962.

Abre o crédito especial de duzentos mil cruzeiros - Cr$ 200.000,00 - para a formação da Banda de Música da Escola São Sebastião, da Guarda Civil da Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza autorizado a abrir o crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr$ 200.000,00) - para a formação da Banda de Música da Escola São Sebastião, da Guarda Civil de Fortaleza.

Parágrafo Único - O crédito especial de que trata êste artigo terá vigencia nêste e no exercicio financeiro de 1963.

Art. 2º - A referida importância será paga ao Diretor da Escola, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE julho DE 1962.

Gen. Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

Aprovado em 1a. discussão
Em 18/7/1962.
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 114 /62

Abre o crédito especial de duzentos mil cruzeiros - Cr$200.000,00 -, para a formação da Banda de Música da Escola São Sebastião, da Guarda Civil de Fortaleza, na forma que indica.

Dispensado de impressão e interstício
Em 18/7/1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza autorizado a abrir o crédito especial de duzentos mil cruzeiros - Cr$200.000,00 -, para a formação da Banda de Música da Escola São Sebastião, da Guarda Civil de Fortaleza.

§ único - O crédito especial de que trata este artigo terá vigencia nêste e no exercicio financeiro de 1963.

Art. 2º - A referida importância será paga ao Diretor da Escola, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de julho de 1962.

Francisco de Paula Holanda

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensado de impressão e interstício
Em 17/7/1962.
PRESIDENTE

PARECER Nº 42/62

AO PROJETO DE LEI Nº 114/62

O vereador Francisco de Paula Holanda apresentou à consideração da Casa o projeto de lei em epígrafe, pelo qual fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de duzentos mil cruzeiros - Cr$200.000,00 - para a formação da Banda de Música da Escola São Sebastião, da Guarda Civil.

Esta Comissão de Finanças nada tem apôr em referência ao mencionado projeto de lei.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de julho de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

Relator

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

FMB

Aprovada em 19-7-62

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 114 / 62

Abre o crédito especial de duzentos mil cruzeiros - Cr$200.000,00 - para a formação da Banda de Musica da Escola São/ Sebastião, da Guarda Civil de Fortaleza, / na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza autorizado a abrir o crédito especial de duzentos mil cruzeiros - Cr$200.000,00 -, para a formação da Banda de Música da Escola São Sebastião, da Guarda Civil de Fortaleza.

§ único - O crédito especial de que trata êste artigo / terá vigencia nêste e no exercicio financeiro de 1963.

Art. 2º - A referida importância será paga ao Diretor / da Escola, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu - blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de julho de 1962.

Presd.

Relat.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

nº 1192/62 Fortaleza, 19 de julho de 1962.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que abre o crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr$ 200.000,00) - para a formação da Banda de Música da Escola São Sebastião, da Guarda Civil de Fortaleza, na forma que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza

HGS/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

LEI Nº 1975 DE 25 DE julho DE 1962.

Abre o crédito especial de duzentos mil cruzeiros - Cr$ 200.000,00 - para a formação da Banda de Música da Escola São Sebastião, da Guarda Civil da Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza autorizado a abrir o crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr$ 200.000,00) - para a formação da Banda de Música da Escola São Sebastião, da Guarda Civil de Fortaleza.

Parágrafo único - O crédito especial de que trata êste artigo terá vigencia nêste e no exercício financeiro de 1963.

Art. 2º - A referida importância será paga ao Diretor da Escola, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1962.

Gen. Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

FMB

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 114 / 62

Abre o crédito especial de duzentos mil cruzeiros - Cr$200.000,00 - para a formação da Banda de Musica da Escola São/ Sebastião, da Guarda Civil de Fortaleza, / na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza autorizado a abrir o crédito especial de duzentos mil cruzeiros - Cr$200.000,00 -, para a formação da Banda de Música da Escola São Sebastião, da Guarda Civil de Fortaleza.

§ único - O crédito especial de que trata êste artigo / terá vigencia nêste e no exercicio financeiro de 1963.

Art. 2º - A referida importância será paga ao Diretor / da Escola, mediante simples requerimento ao Secretario Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de julho de 1962.

_____ Presd.

José Eduardo de Oliveira Relat.

Sanromão

Lei n. 1975 de 25-7-62

N.º D.O.M. 2549 de 27-7-62

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

FORTITUDINE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei No. 114/62

Assunto: Abre o crédito especial de Cr$200.000,00, para a formação da Banda de Música da Escola São Sebastião, da Guarda Civil de Fortaleza, na forma que indica.

Procedência: Francisco Paula Holanda

Data da entrada: 16 de Julho de 1962

Edson Pinheiro Monteiro

PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 019751962
Projeto: 01141962
Autor: FRANCISCO DE PAULA
Assunto: CREDITO